

LEI Nº 27/70

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) PARA REFÔRÇO DE DOTAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, INTERVENTOR FEDERAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), PARA REFÔRÇO DE DOTAÇÕES, CONFORME ABAIXO SE ESPECIFICA :

09 - SERVIÇOS URBANOS

90 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.2. - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS R\$ 1.500,00

93 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.1. - LÂMPADAS, SOQUETES, ETC. R\$ 3.500,00

ART. 2º) - COMO RECURSO PARA A COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO CRÉDITO SUPLEMENTAR A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PE LA LEI Nº6, DE JULHO DE 1.969, NA FORMA QUE ABAIXO SEGUE:

09 - SERVIÇOS URBANOS

91 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.4.0. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO

4.2.4.1. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO PARA FORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM ALEGRE R\$5.000,00

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, EM 12 DE OUTUBRO DE 1970



[Handwritten signature]
ADEODATO TÔRRES NOGUEIRA
INTERVENTOR FEDERAL